ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 10.753.164/0001-43
NIRE 35.300.367.308

Edital de Primeira Convocação de Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 145ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("Titulares dos CRA") em circulação da 145ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Emissão", "Emissora" e "CRA", respectivamente), nos termos do "*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 145ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*" ("Termo de Securitização"), a se reunirem em 1ª (primeira) convocação para Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar no dia *17 de agosto de 2020, às 10:30* ("Assembleia"), **de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto**, por meio de sistema eletrônico pela plataforma, administrado pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625"), cujo acesso deve ser feito por meio do *link* que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário aos Titulares dos CRA devidamente habilitados nos termos definidos ao final deste Edital, e observada a legislação e a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários aplicável em vigor, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: **(i)** definição dos Agente Fiduciário, Escriturador e Custodiante, que substituirão a SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda ("SLW"), atual Agente Fiduciário, Escriturador e Custodiante dos CRA, em razão da alteração de seu objeto social, onde deixará de atuar como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e, por isso, estará impedida de exercer as funções de Agente Fiduciário, Escriturador e Custodiante; **(ii)** caso aprovada a matéria constante da alínea (i) acima, a aprovação da remuneração devida aos novos Agente Fiduciário, Escriturador e Custodiante para prestação dos serviços de agente fiduciário, escrituração e custódia do CRA; **(iii)** caso aprovada a matéria constante da alínea (i) acima, a aprovação da cessão e transferência aos novos Agente Fiduciário, Escriturador e Custodiante de todas as obrigações, deveres, direitos e garantias previstos nos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização); e **(iv)** autorização para a Emissora e os novos Agente Fiduciário, Escriturador e Custodiante praticarem todos e quaisquer atos para efetivação das deliberações acima, incluindo eventual alteração e registros dos documentos da oferta.

A Emissora ressalta que a Assembleia, em primeira convocação, será instalada com a presença de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, *60%* (*sessenta* por cento) dos CRA em Circulação, sendo que, para a aprovação das matérias descritas nos itens acima, serão

necessários votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, *60]*% (sessenta por cento) dos CRA em Circulação.

Quaisquer documentos e/ou informações relevante, relacionados à Assembleia e à ordem do dia serão oportunamente disponibilizados aos Titulares de CRA, por meio de divulgação da "Proposta da Administração", na página eletrônica da Emissora, por meio do caminho http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia.

Os Titulares dos CRA que interessados em participar da Assembleia deverão enviar, por e-mail, ao Agente Fiduciário, no endereço eletrônico: fiduciario@slw.com.br; e à Emissora, no endereço eletrônico: controleoperacional@ecoagro.agr.br, até o horário agendado para início da Assembleia, os seguintes documentos:

(a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto;

(b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);

(c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is).

Caso o Titulares dos CRA seja representado por procurador este deverá apresentar uma via digitalizada do instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia, acompanhado de uma via digitalizada do documento de identidade do outorgado, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Após a manifestação de interesse dos Titulares dos CRA na forma descrita acima, a Emissora instruirá sobre o acesso à plataforma virtual onde será realizada a Assembleia:

1º passo) O Titular do CRA deve se inscrever no link a ser enviado pela Emissora em resposta ao e-mail do Titular do CRA sobre o interesse em participar da Assembleia. **2º passo)** Após a inscrição e ativação da conta na plataforma virtual, o Titular do CRA receberá um e-mail de confirmação contendo o link (URL) para acesso direto à Assembleia. **3º passo)** Na data e horário agendados para a Assembleia, o Titular do CRA deverá clicar no link (URL) recebido e ingressar na Assembleia.

A ata da Assembleia será levada a termo pela Emissora, sendo que os Titulares dos CRA ou seus representantes que compareçam à Assembleia deverão manifestar seu voto oralmente na Assembleia virtual.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 27 de julho de 2020

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor de Relações com Investidores